

L E I N. 10.520, DE 1 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2797 de 15/06/2022

Autoriza o Poder Executivo a implantar nas repartições da administração pública direta e indireta do Município de São José dos Campos, equipamentos com recursos de audiodescrição para pessoas com deficiência visual.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

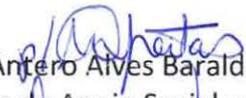
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar nas repartições da administração pública direta e indireta do Município de São José dos Campos, equipamentos com recursos de audiodescrição para pessoas com deficiência visual.

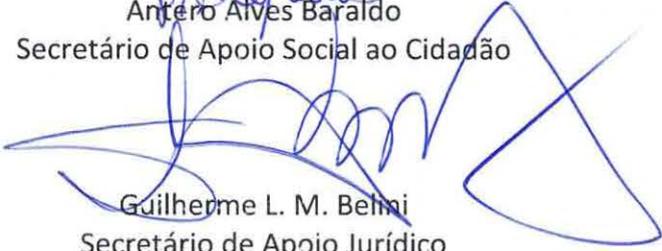
Art. 2º As despesas para implementação da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1 de junho de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Antero Alves Baraldo  
Secretário de Apoio Social ao Cidadão

  
Guilherme L. M. Belli  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 81/2022, de autoria dos Vereadores Milton Vieira Filho, Fabião Zagueiro, Renato Santiago e Dulce Rita)